local de distribuição dos alimentos, através de barreiras de proteção que previnam a contaminação, devido a aproximação ou ação do usuário e de outras fontes.

REFEITÓRIO: Mesas e cadeiras infantis, limpas e desinfetadas após cada refeição. Piso lavável. Paredes com cor clara e de fácil limpeza. Lavatório coletivo infantil, com sabonete líquido e papel toalha. Água filtrada com fácil acesso para as crianças, não usar bebedouro com dispensar de jato inclinado que permite o contato direto da boca e não encostar a superfície das garrafas e outros objetos. Álcool em gel a 70% para a higienização das mãos e álcool líquido para a higienização das superfícies.

ATENDIMENTO/ AGENDAMENTO DE PAIS: Evitar a entrada de pais e fornecedores nas dependências da escola/creche. Quando extremamente necessário seguir as medidas de prevenção e controle previstas neste documento. Orientar que os atendimentos sejam on-line ou por telefone caso seja necessário fazer um agendamento previamente. O balcão da recepção deverá receber barreira física acrílica ou de vidro para evitar contato direto com pessoas que visitem a escola/creche ou que solicitem informações. Deverá existir álcool em gel a 70% em locais estratégicos e de fácil acesso. Manter o ambiente de trabalho sempre higienizado e desinfetado (superfícies, mesas, teclados, objetos, telefone, sofá). Adequar o mínimo possível de materiais sobre a mesa da recepção para evitar proliferação de vírus e outros. Deixar o ambiente sempre ventilado, janelas e portas abertas. Manter as lixeiras do ambiente fechadas. Proceder a higienização das mãos sempre que receber e manipular correspondências ou encomendas. Exigir o uso de máscara ao adentrar na escola/creche. Todos que forem recebidos na escola/creche devem realizar a higiene frequente das mãos. Promover e divulgar as medidas adotadas para a prevenção do contágio no ambiente, quando necessário. Aferir a temperatura de todas a pessoas que passarem na recepção. Em caso de temperatura maior que 37oC a pessoa deverá ser orientada a não entrar na escola/creche.

PROTOCOLO DOS COLABORADORES: Quando há uso de transporte público, proceder a troca de roupas antes de adentrar na sala de aula. Lavar as mãos e antebraços antes de adentrar a sala de aula. Higienização das mãos deve ocorrer frequentemente, com água e sabonete líquido (se possível, antisséptico), seguida da secagem com papel toalha; ou uso de álcool em gel a 70%. Usar sempre máscara de proteção individual de maneira adequada e trocá-la a cada duas horas ou sempre que a mesma estiver úmida. Certificar da disponibilidade de álcool gel a 70% na sala de aula. Demonstrar a correta lavagem das mãos de maneira lúdica e reforçar o tempo (mínimo 20 segundos para álcool 70% e 40 segundos para água e sabonete líquido) para a correta higienização. A lavagem frequente das mãos com água e sabão e o uso de álcool em gel deve ser incentivada e estimulada. Supervisionar a higienização ou troca de calçados antes da entrada em sala de aula. Demonstrar e incentivar formas de demonstrar carinho, evitando o contato físico. Criar e ensinar comportamentos positivos de higiene ao tossir e espirrar. Buscar músicas, estórias, representações que tragam o tema para o melhor entendimento dos alunos de acordo com a faixa etária. Preferir a escovação de dentes de maneira individual e não em grupo. Verificar a possibilidade de criar sacolas, necessaire de higiene individual e deixar na mochila. Reforçar a higienização das superfícies tocadas com maior frequência (mesas, cadeiras, bancadas, inclusive de banheiros, telefones, interfones e brinquedos). Manter lixeiras fechadas e verificar que o lixo foi removido ao menos duas vezes ao dia, ou sempre que atingir a capacidade do recipiente. Manter o ambiente com portas e janelas abertas. Agilizar o momento de entrada e saída dos alunos para que não haja aglomeração dos pais nos portões. Reorganizar os espaços de descanso priorizando distanciamento de 2 metros. Controlar a saúde dos manipuladores e entregadores: seguindo o procedimento padrão, devem ser afastados do serviço aqueles que apresentarem lesões ou sintomas de enfermidade. Deve-se disponibilizar nas dependências da cozinha e refeitório recursos visuais (como cartazes) com orientações sobre: a correta higienização das mãos e higiene respiratória (quando necessário utilizar lenço, descartá-lo em local apropriado e higienizar as mãos em seguida, conforme as orientações). Retirar das mesas do refeitório objetos que podem atuar como potenciais veículos de contaminação, como jogos americanos, displays de propaganda, porta-guardanapos, ornamentos, entre outros. O uso de luvas descartáveis deve ser realizado ao receber utensílios usados e manejar resíduos. Usar luvas de borracha própria para limpeza para higienizar ambientes e superfícies. Higienizar bem as mãos: ao chegar ao trabalho, entregar mercadoria, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar o sanitário e sempre que necessário. Os banheiros precisam ter garantida a limpeza e a reposição permanente de insumos de higiene, tais como: toalha de papel, papel higiênico, sabonete líquido e álcool em gel a 70%. Pelo fato de portas de banheiro precisarem, com frequência, de serem mantidas fechadas, considera-se apropriado que haja álcool em gel a 70% próximo à porta, do lado externo, para higiene das mãos após pegar na maçaneta. Torneiras, caixas de descarga e demais superfícies que recebam o toque das mãos nos banheiros, devem ser higienizadas várias vezes ao dia. Os colaboradores da limpeza, que realizam a higienização e desinfecção dos banheiros deverão, obrigatoriamente, estar utilizando os EPIs apropriados, uma vez que já se sabe que uma das formas de transmissão do COVID-19, é através do contato com fezes do infectado. Os sacos do lixo de dentro das cabines devem ser fechados com nó e receber mais um saco antes do descarte final. Espaços de convivência, auditórios, espaços de trabalhos pedagógicos.

ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, AUDITÓRIOS, ESPAÇOS DE TRABALHOS PEDAGÓGICOS: Sugere-se que esses espaços permaneçam fechados, porém quando o uso desses espaços for indispensável preconizar o distanciamento social, evitar aglomerações e intensificar a higienização das cadeiras, mesas e superfícies. O ar condicionado deve estar desligado e se for utilizado a janela deverá estar aberta e sua limpeza e manutenção dos filtros realizadas. Quadra/Aula de Educação Física.

QUADRA/AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Atividades que propiciem o contato físico entre alunos devem ser evitadas, cabendo aos professores adequar as mesmas aos requisitos de afastamento social e higiene.

ANEXO III, DO DECRETO Nº 2556, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

CENÁRIOS PARA DECISÕES PÓS-INVESTIGAÇÃO SOBRE QUARENTENAS DE SALA DE AULA OU O FECHAMENTO TOTAL DA ESCOLA

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO	DURANTE A INVESTIGAÇÃO	DEPOIS DA INVESTIGAÇÃO
A. 01 caso confirmado	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias; alunos e funcionários em contato próximo de caso positivo ficarão em auto-quarentena por 14 dias.
B. Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mesma sala de aula	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias; alunos e funcionários em contato próximo de caso positivo ficarão em auto-quarentena por 14 dias
C. Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mas em salas de aula diferentes	Fechar escola inteira	As salas de aula de cada caso permanecem fechadas e colocadas em quarentena, outros membros da escola são colocados em quarentena com base em onde a exposição foi na escola (por exemplo, o vestiário).
D. Pelo menos 2 casos ligados entre si por circunstâncias fora da escola (ou seja, infecção adquirida por ambiente e origem diferente)	Fechar escola inteira	Escola abre pós-investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias
E. Pelo menos 2 casos não vinculados, mas a exposição foi confirmada para cada um fora do ambiente escolar	Fechar escola inteira	Escola abre pós-investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias
F. Link não pode ser determinado	Fechar escola inteira	Fechar escola inteira por 14 dias

ANEXO IV, DO DECRETO Nº 2556, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE - RETORNO DAS AULAS

Eu, _____, inscrito (a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, na qualidade de responsável legal, SOLICITO e AUTORIZO o (a) aluno (a) _____, devidamente matriculado (a) na Escola _____, série _____, a retornar às atividades presenciais na referida unidade de ensino, estando ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, considerando que a COVID-19 é um vírus que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar e de seu entorno e que, muitas vezes, os agentes podem ser assintomáticos, não podendo responsabilizar a instituição de ensino por eventual contaminação ou desenvolvimento da doença.

Sobral (CE), _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO V, DO DECRETO Nº 2556, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE - RETORNO DAS AULAS

Eu, _____, inscrito (a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, na qualidade de responsável legal, informo que o (a) aluno (a) _____, devidamente matriculado (a) na Escola _____, série _____, **NÃO RETORNARÁ** às aulas presenciais, estando ciente das obrigações do cumprimento das atividades remotas, comprometendo-se com a realização das mesmas para que o rendimento seja avaliado adequadamente.

Sobral (CE), _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Responsável

DECRETO N° 2557, DE 27 DE JANEIRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel localizado na Avenida Dom José, Centro, nesta Cidade, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de

coordenadas N9.591.928,72m e E350.109,70m, deste, segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distancias: 135°45'14" e 3,00m, até o vértice 2 de coordenadas N9.591.926,57m e E350.111,80m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distancias: 225°45'14" e 1,95m, até o vértice 3 de coordenadas N9.591.925,21 m e E350.110,40m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distancias: 135°45'14" e 8,05m, até o vértice 4 de coordenadas N9.591.919,44 m e E350.116,02m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distancias: 225°45'14" e 5,30m, até o vértice 5 de coordenadas N9.591.915,22 m e E350.112,22m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ALVES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distancias: 315°45'14" e 11,05m, até o vértice 6 de coordenadas N9.591.923,66 m e E350.104,51m; deste segue confrontando com o passeio público da Rua Menino Deus, com os seguintes azimutes e distancias: 45°45'14" e 7,25m, até o vértice 1 de coordenadas N9.591.928,72m e E350.109,70m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à Instalação do Centro de Transformadores/Satélite da Internalização da Rede Elétrica do Centro Histórico de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

QUADRO DE COORDENADAS UTM FUSO 24 SUL - DATUM SIRGAS 2000

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
1	9.591.928,72	350.109,70	135°45'14"	3,00
2	9.591.926,57	350.111,80	225°45'14"	1,95
3	9.591.925,21	350.110,40	135°45'14"	8,05
4	9.591.919,44	350.116,02	225°45'14"	5,30
5	9.591.915,22	350.112,22	315°45'14"	11,05
6	9.591.923,66	350.104,51	45°45'14"	7,25

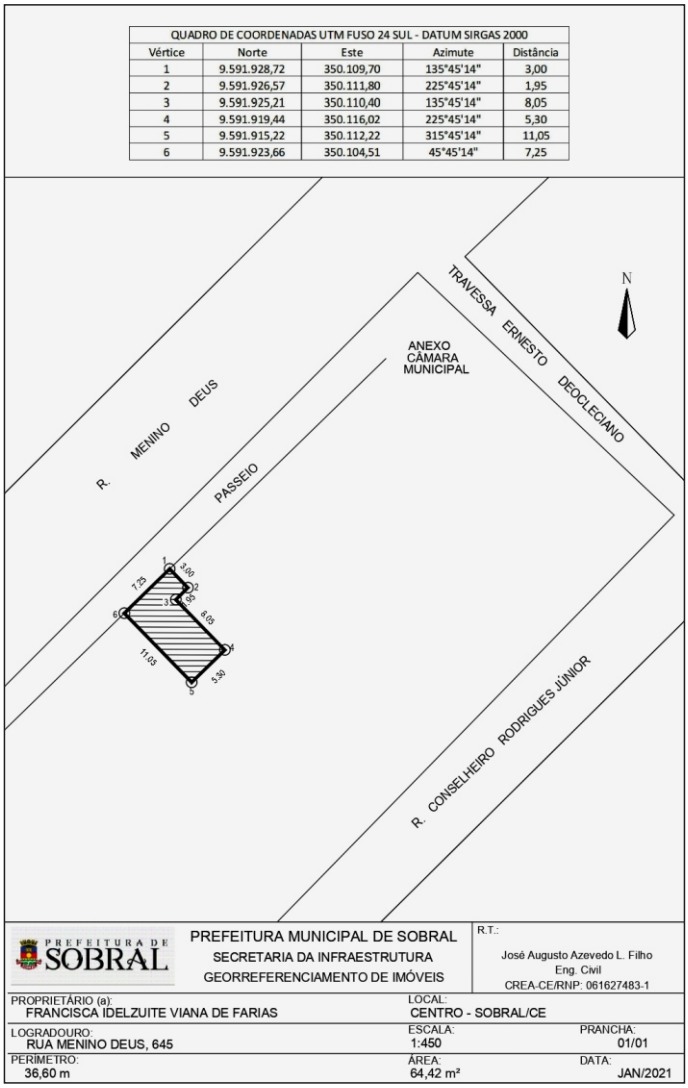

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SEGET - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. ALYSSON FEIJÃO ANDRADE, Médico, CRM Nº 13599-CE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 - SEGET, por mais 12 (doze) meses, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, mediante a prestação de serviço de MÉDICO DO TRABALHO, conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2019 - SEGET e na legislação correlata. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 31/01/2021 e findando-se em 30/01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2020 e Lei Municipal nº 1613/2017. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO. CONTRATADO: Sr. ALYSSON FEIJÃO ANDRADE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº P127149/2020-SPU. INTERESSADA: T J M PAULA - EPP, CNPJ de nº 07.593.626/0001-06. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 077/2020-SME, Pregão Eletrônico nº 084/2020-SME. Objeto: Realinhamento de preço do item 3 (Valor realinhado: R$ 4,46). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19 de outubro de 2020. Sobral, 27 de janeiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P138581/2021. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SME (BB Nº 853861). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 09/02/2021, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo II (conjunto lixeira coletiva, centrífuga, cafeteira, bebedouro, batedeira, balança, ar condicionao, etc), oriundos dos termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral. ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 26 de janeiro de 2021. A Pregoeira - MIKAELE MENDES VASCONCELOS.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020 -SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020 - (BB 851906) SME: Aquisição de coleções pedagógicas (primeira infância +0), destinadas a atender aos alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, tendo como resultado: Adjudicado em 22/01/2021 e homologado em 26/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações.Sobral - Ceará, 27 de janeiro de 2021. LISA SOARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020 –SME

ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI	73.040,00	69.300,00	3.740,00	5,12%
TOTAIS		73.040,00	69.300,00	3.740,00	5,12%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 -SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos N° 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 - (BB 844833) SME: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos escolares personalizados para uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 26/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações.Sobral - Ceará, 27 de janeiro de 2021. EVANDRO DE SALES SOUZA - PREGOEIRO.